

Análise da Comissão de Seleção Edital de Chamamento Público N.º 002/2023

Unidade de Conservação: Floresta Estadual de Maués

Localização: Maués

Área: 438.440,32 ha

Aos 15 dias de abril de 2024, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria SEMA Nº 056, de 05 de junho de 2023, para proceder a análise dos requerimentos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, cujo objetivo é habilitar propostas de projetos na modalidade de REDD+ a ser integralmente desenvolvidas e implementadas em áreas das 42 Unidades de Conservação Estaduais.

Para a Unidade de Conservação Floresta Estadual de Maués foram recebidas duas propostas das empresas: BIO ASSETS AMBIENTAIS LTDA (01.01.030101.000164/2024-06) e FUTURE CARBON GROUP (01.01.030101.000185/2024-13).

1. DAS ANÁLISES

As propostas apresentadas foram analisadas seguindo como base o disposto nos itens 4.6, 6.3, 7.2 e 7.5 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, assim como observadas as pontuações previstas no Anexo 2.

1.1. BIO ASSETS AMBIENTAIS LTDA (01.01.030101.000164/2024-06)

A análise da proposta apresentada pela **BIO ASSETS AMBIENTAIS LTDA** tem início com base no item 4.6 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

Quadro 1. Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6			
Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6	Sim	Não	Observação
I. a sua identificação, bem como a do proponente;	x		fl. 2;
II. delimitação e descrição da área de implementação do projeto, os aspectos gerais da sua abrangência e os arquivos vetoriais (shapefile) e dados raster (.tif) da área de interesse;		x	
III. a descrição da situação relacionada ao objeto da proposta de projeto;		x	
IV. a linha de base do serviço ambiental relacionado a proposta de projeto;		x	
V. os resultados esperados, considerando a geração de créditos e projeção de captação de recursos e metas;		x	
VI. o método de implementação e execução do projeto;	x		fl. 4;

VII. o cronograma de execução, relacionando-o com todas as etapas de implementação;	x		fl. 4;
VIII. orçamento e forma de captação de recursos;		x	
IX. o plano de aplicação dos recursos com base em preço público dos ativos, a ser estimado;	x		fl. 5;
X. metodologia de monitoramento e avaliação dos resultados;	x		fl. 5;
XI. custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto;		x	

Após avaliação dos critérios de caráter eliminatório, a proponente demonstrou lacunas significativas na apresentação da proposta do projeto. No item II, observou-se a falta de contextualização na delimitação e descrição da área de implementação do projeto, além da ausência dos arquivos vetoriais necessários. Ademais, os itens III, IV, V, VIII e XI não apresentaram detalhamento e contextualização. A proposta não se enquadra no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, desse modo, não cabe as análises posteriores de avaliação.

1.2. FUTURE CARBON GROUP (01.01.030101.000185/2024-13)

A análise da proposta apresentada pela **FUTURE CARBON GROUP** tem início com base no item 4.6 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

Quadro 2. Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6			
Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6	Sim	Não	Observação
I. a sua identificação, bem como a do proponente;	x		fls. 6-7;
II. delimitação e descrição da área de implementação do projeto, os aspectos gerais da sua abrangência e os arquivos vetoriais (shapefile) e dados raster (.tif) da área de interesse;	x		fls. 30-38;
III. a descrição da situação relacionada ao objeto da proposta de projeto;	x		fls. 38-48;
IV. a linha de base do serviço ambiental relacionado a proposta de projeto;	x		fls. 48-58;
V. os resultados esperados, considerando a geração de créditos e projeção de captação de recursos e metas;	x		fls. 67-80;
VI. o método de implementação e execução do projeto;	x		fls. 80-91;
VII. o cronograma de execução, relacionando-o com todas as etapas de implementação;	x		fls. 91-97;
VIII. orçamento e forma de captação de recursos;	x		fls. 98-100;

IX. o plano de aplicação dos recursos com base em preço público dos ativos, a ser estimado;	x		fls. 100-104;
X. metodologia de monitoramento e avaliação dos resultados;	x		fls. 105-112;
XI. custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto;	x		fl. 112;

A partir da análise dos critérios eliminatórios estabelecidos no item 7.5 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, obteve-se as seguintes ponderações.

Quadro 3. Critérios de caráter eliminatório constantes no item 7.5	
Critérios de caráter eliminatório constantes no item 7.5	Observação
7.5.1. Descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto	A proponente discorreu nas páginas 38-48.
7.5.2. As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas	A proponente discorreu das páginas 82-87 suas ações a serem executadas na proposta de projeto.
7.5.3. Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	A proponente apresentou os prazos para execução das metas considerando sua experiência e transparência, descritos nas páginas 91-93.
7.5.4. O valor global proposto	A proponente discorreu na página 98 o valor global proposto.
7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime	A proponente demonstrou conformidade com o item 7.5, que aborda a veracidade das informações nas propostas.

Tendo em vista que a proponente atendeu em sua proposta de projeto os elementos constantes dos itens 4.6 e 7.5 de caráter eliminatório do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 em sua estrutura, a comissão inicia a análise dos critérios de avaliação das propostas conforme descrito no quadro 4.

Quadro 4. Subcritérios de avaliação de proposta de projeto de REDD+				
	Critérios	Subcritérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Proponente Peso: 30% da Nota Final	Qualificação Técnica: Descrever a qualificação dos sócios administradores da Instituição Proponente e da equipe diretamente alocada no (s) projeto (s).		5	5
	Possuir pelo menos 2 experiências em projetos implementados de REDD+ nos últimos 5 anos,		10-20	20



		cuja a pontuação terá peso 2 em caso dos projetos terem sua área de implementação no Bioma Amazônia.		
		Possuir experiência na comercialização de crédito de carbono.	5	5
Proposta do Projeto Peso: 70% da Nota Final	Descrição das tecnologias e/ou atividades implementadas ou a serem implementadas pelo Projeto	3	3	
	Explicação sobre como a proposta do Projeto gera ou gerará reduções ou remoções de emissões de GEE	3	3	
	Comentar sobre o cenário prévio à implementação do Projeto	3	0	
	Estimativa da média anual e total de reduções e remoções de emissões de GEE	3	3	
	Tecnologias de monitoramento	3	3	
	Adicionalidade	5	5	
	Linha de Base	3	2	
	Permanência	3	2	
	Vazamento	3	3	
	Buffer	3	2	
	Monitoramento e Verificação	3	3	
	Apresentação do orçamento que autoriza e viabiliza a celebração da parceria	3	2	
	As datas, os prazos, as etapas do projeto	3	3	
	Custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto	3	1	
	O plano de aplicação dos recursos resultantes da alienação das unidades de serviços ambientais, a ser elaborado com base em preço público dos ativos, a ser estimado	3	2	
	Os resultados esperados, considerando a geração de créditos e previsão de captação de recursos, e projeção de metas voltadas para as comunidades locais	3	0	
	Salvaguardas Socioambientais de acordo com o Decreto Estadual 44.968/2021	20	20	
Total		100	87	

Após avaliação dos subcritérios listados no quadro 4, foi constatado que a proponente apresentou um cenário prévio à implementação do projeto com dados não relacionados à Unidade de Conservação proposta. Além disso, os custos indiretos administrativos não foram apresentados de maneira detalhada e não apresentaram projeção de metas voltadas para as

comunidades locais. Desta forma, obteve como resultado, o percentual de 30% no item 1 e 57% no item 2, totalizando assim um percentual de 87%.

1.3. CLASSIFICAÇÃO

Após as análises técnicas das propostas de projetos de REDD+ a ser implementada na Unidade de Conservação Floresta Estadual de Maués submetidas pelas proponentes: BIO ASSETS AMBIENTAIS LTDA e FUTURE CARBON GROUP constatou-se nas propostas submetidas pela proponente BIO ASSETS AMBIENTAIS LTDA a ausência de informações, detalhamento e contextualização dos critérios de caráter eliminatórios constantes nos itens 4.6 e 7.5 do Edital, respectivamente, sendo assim considerada DESCLASSIFICADA.

A proponente FUTURE CARBON GROUP atendeu a todos os subcritérios de avaliação, obtendo pontuação acima de 60%, dessa forma tendo sua proposta de projeto considerada como CLASSIFICADA.

1.4. Proposta classificada

Após análise detalhada da empresa classificada, FUTURE CARBON GROUP S.A, foi possível identificar pontos significativos em sua proposta, essas informações foram compiladas em um quadro resumo para facilitar a compreensão.

Informações	FUTURE CARBON GROUP S.A
Área do Projeto	438.440 ha
Linha Base	10 anos
Projeção	30 anos
Redução do Desmatamento	6.682 ha cenário A à 15.429 ha cenário B
Geração de Créditos Total	7.473.715 VCUs
Geração de Créditos Anual	Variação entre 76.100 tCO2e a 175.750 tCO2e por ano
Valor da VCU	USD33,41
Receita Bruta Total	R\$ 377.947.846,00

Referência de Metodologia	VM0015
Prazo de Elaboração do Draft	23 meses
Prazo de Aprovação no VERRA	7 meses
Cronograma de Desembolso	Antecipação de R\$5 milhões para financiamento da implementação efetiva e antecipada do projeto.
Desembolso Anual	
Taxa Administrativa	13%
ANÁLISE	CLASSIFICADA

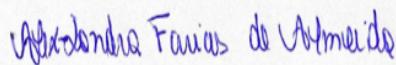
2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após as análises técnicas das propostas classificadas de projetos de REDD+ a ser implementada na Unidade de Conservação FLORESTA de Maués, a proposta de projeto submetida pela proponente FUTURE CARBON GROUP obteve 87% da pontuação total.

Portanto, em atendimento ao item 7.6.2 estabelecido no Edital, declaramos pela **habilitação** da proposta de projeto de REDD+ apresentada pela proponente FUTURE CARBON GROUP a ser implementada na Unidade de Conservação FLORESTA de Maués,

Ressaltamos a desconsideração da área destinada a Concessão Florestal de Maués, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM de n.º 35.201, de 11.04.2024, Poder Executivo, Seção II, fl. 09.

Manaus, 15 de abril de 2024.



Alex-Sandra Farias de Almeida



Gleidson Almeida Aranda



Maycon Douglas de Oliveira Castro



Emily Taline Trovão Negreiros



Bruna de Oliveira dos Santos